

PORTARIA ANAC Nº 1121/SSO, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Homologa o curso de Piloto de Planador partes prática e teórica do Aeroclube de Voo a Vela CTA.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o curso prático de Piloto de Planador partes prática e teórica, pelo período de 05 (cinco) anos, do Aeroclube de Voo a Vela CTA, situado na Rodovia dos Tamoios, KM 6,5 , na cidade de São José dos Campos –SP, Caixa Postal 1681 – CEP 12230-971, conforme despacho atinente ao Processo nº 00065.168003/2012-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA